

## DECRETO Nº 16/2021



**EMENTA:** Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20210329084713.pdf>  
assinado por: idUser 78

### DECRETA

**Art. 1º.** Determina ponto facultativo do dia 31 de março, 01 e 02 de abril de 2021, no âmbito de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 25 de Março de 2021

  
**José Ednaldo Peixoto de Lima**  
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175  
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221